



----- Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dezasseis, nos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, compareceram pelas catorze horas, os Senhores: EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Presidente Substituto, ANTÓNIO MANUEL AMARAL SALGUEIRO e CARLOS ALBERTO NEVES BEBIANO, Vereadores. -----

----- Faltaram, por motivo justificado, a Senhora Presidente da Câmara, BERTA FERREIRA MILHEIRO NUNES e o Senhor Vereador ARTUR ANTÓNIO RABAÇAL ARAGÃO. -----

----- Seguidamente, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião após o que foi aprovada, por **unanimidade**, dos presentes, a ata da reunião anterior e tomadas as seguintes deliberações: -----

BALANCETE

----- Foi tomado conhecimento da existência de fundos através do Balancete do dia vinte e seis de setembro de dois mil e dezasseis, que acusa o saldo de **€186.253,01** (cento e oitenta e seis mil duzentos e cinquenta e três euros e um cêntimo) em dotações orçamentais e de **€129.549,86** (cento e vinte e nove mil quinhentos e quarenta e nove euros e oitenta e seis cêntimos) em dotações não orçamentais. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- O Senhor Vereador Carlos Bebiano começou por referir que em relação ao projeto “Voltagem” foram escolhidas algumas freguesias, pelo que gostaria de saber qual foi o critério de escolha. Na sua opinião, deveriam ser sorteadas ou então contemplar todas as freguesias. O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Eduardo tavares, disse que o projeto não passou por ele, pelo que só na próxima reunião poderá responder à questão colocada pelo Senhor Vereador Carlos Bebiano. O Senhor Vereador Carlos Bebiano disse que a ideia do projeto é interessante, mas porque não contemplar outras freguesias. -----

----- De seguida, o Senhor Vereador Carlos Bebiano disse que em setembro de 2015 pediu uma lista das pessoas integradas na Câmara nos programas do IEFP, tendo a Senhora Presidente ficado de lhe entregar esses dados, o que não aconteceu. Pede agora novamente informação sobre o número de ativos atualmente envolvidos nesses programas, com nome, local e exercício da atividade e valores suportados pela autarquia, tendo o Senhor Vice-Presidente, Eduardo Tavares, esclarecido, na sequência de informação recolhida junto dos serviços, que têm a cargo estes programas do IEFP, que o número de ativos atualmente é de quarenta e oito. -----

----- Posteriormente, o Senhor Vereador Carlos Bebiano pediu uma lista com aquisições da câmara por tipo de despesa, nome do fornecedor, referentes ao ano de 2015 e ao primeiro semestre de 2016. -----

----- Por fim, o Senhor Vereador Carlos Bebiano, referindo-se à questão da reorganização das freguesias, disse que segundo o que é conhecido, em outubro haverá sugestões a dar, pelo que pretende saber se o Município vai dar algumas sugestões e reunir com os Presidentes de Junta. O Senhor Vice-Presidente, Eduardo Tavares, referiu que há vontade do atual Governo e da Associação Nacional de Municípios em ver este assunto, mas tal não vai ser mexido até às próximas eleições autárquicas. A rever, serão algumas questões que não foram pacíficas e motivo de reclamação. ---

ORDEM DO DIA

1. DÍVIDAS AO MUNICÍPIO: RENDAS

----- Sobre o assunto, presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Executivo, datada de 21-09-2016, que a seguir se transcreve: -----

----- “Para deliberação da Câmara Municipal, apresentamos de seguida algumas dívidas de rendas com proposta de resolução: -----



----- PROCESSO NIPG 5202/11 -----
----- Dívida de €1.960,00 (de 11.10.2010 a 24.11.2011) -----
----- Natureza da dívida: / renda do Bar do Castelo -----
----- PROCESSO NIPG 6811/12 -----
----- Dívida de €442,80 (de 30.11.2012 a 01.10.2013) -----
----- Natureza da dívida: renda do Bar do Castelo -----
----- PROCESSO NIPG 725/13 -----
----- Dívida de €116,85 (de 08.01.2013, de 01.10.2013, e de 01-11-2013) -----
----- Natureza da dívida: renda do Bar da Câmara -----
----- Propomos que a Câmara delibere reconhecer incobráveis as dívidas anteriormente descritas, dada a sua maturidade e dificuldade de cobrança, sendo certo que os custos associados a essa cobrança se tornam consideravelmente superiores à receita cobrada. -----

----- **À Consideração da Câmara Municipal.** -----
----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **maioria**, dos presentes, com dois votos a favor e um voto contra, do Senhor Vereador Carlos Bebiano, reconhecer incobráveis as dívidas descritas na informação acima transcrita, dada a sua maturidade e dificuldade de cobrança. -----

----- O Senhor Vereador Carlos Bebiano disse votar contra por considerar que este perdão de dívidas é uma injustiça, relativamente às pessoas que pagam as rendas das lojas do Mercado e do Bar da Casa da Cultura. Disse que os concessionários em causa, em dois ou três meses, deviam ver se o negócio dava resultado. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Eduardo Tavares, referiu que é um processo com algum tempo, o município reabilitou os espaços, houve vários empresários, mas os negócios não tiveram êxito. Disse que já se tentaram cobrar essas dívidas, mas que não vale a pena continuar a tentar, uma vez que a sua cobrança é praticamente impossível. Disse, ainda, que não é uma situação de injustiça, são situações excecionais, lembrando que no passado também houve perdão de dívidas de rendas de lojas do Mercado Municipal. -----

----- **2. LEGITIMIDADE NA INTERVENÇÃO EM SISTEMAS PEDIAIS QUE NÃO SEJAM PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO - APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO ÀS MINUTAS DE PROTOCOLOS** -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Executivo, datada de 20-09-2016, que a seguir se transcreve: -----

----- Em Reunião de Câmara de 13.09.2016, foram aprovadas duas minutas de protocolo que tiveram na base a sugestão de melhoria nº 8/2016, do Sistema de Gestão da Qualidade do Município a qual propõe a preparação de um documento para legitimar a intervenção do município nas redes prediais, propriedade de outras entidades, quando estas solicitam a intervenção da autarquia. -----

----- Considerando que se verificou necessário acautelar mais alguns aspetos nestes protocolos de colaboração, concretizando de forma integral o conteúdo da sugestão de melhoria acima identificada, propomos que sejam alteradas as minutas de protocolo, cuja nova versão se anexa à presente informação. -----

----- Nestes termos, a Cláusula Terceira de ambas as minutas passará a ter a seguinte redação: -----

----- **Cláusula Terceira** -----

----- **Âmbito de Intervenção** -----

----- 1. Ambos os outorgantes, através dos seus serviços, identificam pontualmente os locais que carecem de intervenção, para efeitos de reparação e monitorização dos trabalhos a realizar. -----



----- 2. O apoio do Município é prestado exclusivamente ao nível dos recursos humanos do Setor de Águas e Saneamento, seja através de mão-de-obra dos canalizadores/operadores, seja através de esclarecimento técnico verbal nas soluções a adotar para a resolução da situação em causa. -----

----- 3. Todos os recursos materiais e financeiros (materiais e meios necessários para executar o serviço operacional em causa) são da exclusiva responsabilidade da [Entidade Privada/Freguesia/União das Freguesias de]. Excecionalmente, o apoio financeiro por parte do Município poderá ser prestado, em situações pontuais e devidamente avaliadas pelo Município. -----

----- 4. O agendamento do serviço solicitado é efetuado através do Planeamento Semanal do SAS, juntamente com os demais serviços municipais, não podendo o serviço solicitado prejudicar as prioridades definidas pelo SAS. -----

----- **Nestes termos, propomos que a Câmara Municipal aprove as duas minutas de alteração dos protocolos anexas, a celebrar com as juntas de freguesia requerentes e entidades privadas.** -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, aprovar a celebração das alterações dos protocolos referidos, a celebrar com as juntas de freguesia requerentes e entidades privadas, nos termos das minutas anexas à informação acima transcrita. -----

----- **3. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ E A ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALFÂNDEGA DA FÉ PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTES ESCOLARES** -----

----- Sobre o assunto, presente uma minuta de protocolo que a seguir se transcreve: -----

----- “Entre o **Município de Alfândega da Fé**, com o número de identificação de pessoa colectiva 506647498, representado no ato pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, **Eduardo Manuel Dobrões Tavares**, e **Os Bombeiros Voluntários de Alfândega da Fé**, com o número de identificação de pessoa colectiva 501391258, representada no acto pelo Vice Presidente, **Octávio Mesquita e Mota**, é celebrado o presente Protocolo de Cooperação. -----

----- **Cláusula I** -----

----- **(Finalidades)** -----

----- O Presente Protocolo de Cooperação visa: -----

----- 1. Criar as condições necessárias ao funcionamento dos transportes escolares dos alunos que frequentam o Agrupamento de Escolas de Alfândega da Fé; -----

----- 2. Assegurar eficazmente a componente de apoio à criança e à família. -----

----- **Cláusula II** -----

----- **(Objecto)** -----

----- O Presente Protocolo de Cooperação tem por objecto a prestação por parte dos Bombeiros Voluntários de Alfândega da Fé, de serviços de transporte vocacionados para o atendimento aos alunos que frequentam o Agrupamento de Escolas de Alfândega da Fé. -----

----- **Cláusula III** -----

----- **(Obrigação Geral de Cooperação)** -----

----- A Câmara Municipal de Alfândega da Fé e os Bombeiros Voluntários de Alfândega da Fé colaborarão entre si tendo em vista o desenvolvimento de actividades de interesse comum e o melhor aproveitamento dos recursos institucionais disponíveis. -----

----- **Cláusula IV** -----

----- **(Obrigações dos Bombeiros Voluntários de Alfândega da Fé)** -----



----- 1. Os Bombeiros Voluntários de Alfândega da Fé, obrigam-se a efetuar o seguinte circuito aprovado na reunião do Conselho Municipal de Educação realizada no dia 7 de julho e Reunião da Câmara Municipal do dia 9 de agosto de 2016. -----

----- SALDONHA, VALPEREIRO, AGROBOM - ALFÂNDEGA DA FÉ -----

----- 2. Zelar pela segurança das crianças em respeito pelo previsto na Lei nº 13/2006 de 17 de Abril; -----

----- 3. Efetuar o transporte de casa para a escola e vice versa nos horários definidos pelo Agrupamento de Escolas; -----

----- 4. Enviar mensalmente para a Câmara Municipal as notas de encargo decorrentes do serviço prestado. -----

----- **Cláusula V** -----

----- **(Obrigações da Câmara Municipal)** -----

----- A Câmara Municipal obriga-se a: -----

----- Fiscalizar o cumprimento das normas do presente protocolo. -----

----- **Cláusula VI** -----

----- **(Apoio Financeiro)** -----

----- 1. Os Bombeiros Voluntários comprometem-se a cobrar 0,70 cêntimos por Km; -----

----- 2. A Câmara Municipal compromete-se a efectuar o pagamento dos encargos com o transporte até ao dia 8 do mês seguinte ao da prestação do serviço; -----

----- **Cláusula VII** -----

----- **(Vigência)** -----

----- O presente Protocolo vigora de acordo com o calendário escolar podendo, no entanto, ser revisto no final de cada ano lectivo, por iniciativa de uma das partes contratantes ou na sequência da reformulação das competências da Administração Local Autárquica em matéria de educação, ou por imperativos legais emanados pelo Ministério de Educação.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, aprovar a celebração do referido protocolo, nos termos e de acordo com a minuta acima transcrita. -----

----- **4. PROTOCOLO DE ADESÃO AO PROGRAMA CIDADES AMIGAS DAS CRIANÇAS A ESTABELECEER ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ E O COMITÉ PORTUGUÊS PARA A UNICEF** -----

----- Sobre o assunto, presente o referido protocolo, do qual foi previamente enviada cópia a todos os membros do Executivo, acompanhado de uma informação da Divisão de Desenvolvimento Social, datada de 16-09-2016, que a seguir se transcreve: -----

----- “**UNICEF** é a sigla para **Fundo das Nações Unidas para a Infância**, sendo uma agência das Nações Unidas. A UNICEF tem o objetivo de **promover a defesa dos direitos das crianças**, suprir suas necessidades básicas e contribuir para o seu desenvolvimento, e está presente em 191 países e territórios de todo o mundo. -----

----- A UNICEF é regida pelos Direitos da Criança e trabalha para que esses direitos se convertam em princípios éticos permanentes e em códigos de conduta internacionais para as crianças. -----

----- Sobre a nossa proposta, a UNICEF emitiu um parecer positivo quanto à adesão ao Programa Cidades Amigas das Crianças do Município de Alfândega da Fé. -----

----- Em representação de todas as nossas crianças e, com o objetivo de delinear uma intervenção mais estruturada com o apoio da UNICEF, propõe-se que o protocolo de adesão ao Programa Cidades Amigas das Crianças seja presente a Reunião da Câmara Municipal para efeitos de aprovação.” -----



----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, aprovar a celebração do referido protocolo, nos termos e de acordo com a minuta anexa à informação acima transcrita. -----

5. APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, AO ABRIGO DA ALÍNEA E) DO Nº 2, ARTIGO 4.º (APOIO EVENTUAL A AGREGADOS FAMILIARES EM SITUAÇÃO DE CARÊNCIA, CUJOS FILHOS CORRAM O RISCO DE ABANDONO ESCOLAR) AO REQUERENTE COM O NIPG N.º 6554/16 -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural, datada de 16-09-2016, que a seguir se transcreve: -----

----- “No seguimento da candidatura ao regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos com o NIPG n.º 6554/16, ao abrigo da alínea e) do nº 2, artigo 4.º (Apoio eventual a agregados familiares em situação de carência, cujos filhos corram o risco de abandono escolar), foi avaliada a situação sócio económica do agregado familiar. -----

----- Avaliada a situação verificou-se que o agregado vive em situação de carência, não conseguindo fazer face a todas as suas despesas, nomeadamente o pagamento das propinas. A família apresenta um rendimento per capita no valor de 98.37€, valor inferior a pensão social (202,34€).” -----

----- Neste sentido e perante a situação económica débil da família, proponho que seja atribuído um apoio eventual no montante de 280€ para apoiar a família no pagamento das propinas, evitando assim o abandono escolar da Jovem.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, ratificar a decisão tomada pela Senhora Presidente da Câmara, através de despacho contido na informação acima transcrita, que atribuiu um apoio financeiro no montante de €280,00, ao requerente com o NIPG nº 5120/16, para ajudar no pagamento das propinas. -----

6. CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL DE APOIO À HABITAÇÃO DO REQUERENTE COM O NIPG 5120/16 -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural, datada de 18-07-2016, que a seguir se transcreve: -----

----- “No âmbito da instrução do processo de candidatura ao Fundo Social de Apoio à Habitação, com o NIPG N.º 5120/16 solicita-se a confirmação por parte dos serviços técnicos das obras, da necessidade das obras consideradas prioritárias na habitação, a que corresponde esta candidatura, bem como o respectivo orçamento, em conformidade com o estabelecido na alínea b) do artigo 7 do regulamento do Fundo Social de Apoio à Habitação.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, atribuir ao requerente com o NIPG 5120/16 um apoio financeiro até ao montante de €3.000,00 para fazer face a despesas com obras na sua habitação, referidas na informação acima transcrita. -----

7. SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - OPERAÇÃO URBANÍSTICA PROMOVIDA PELO MUNICÍPIO: «REABILITAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO – CENTRO – FASE I – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELO SENHOR PRESIDENTE SUBSTITUTO -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Ambiente, datada de 22-09-2016, que a seguir se transcreve: -----

----- “Conforme determinado pela Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, nos termos do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, com a salvaguarda imposta pelo artigo 5.º, n.º 1, a) do Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município de Alfândega da Fé, venho pronunciar-me sobre o Projeto de Execução relativo à operação urbanística / ação denominada “REABILITAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO – CENTRO – FASE I”, correspondendo à 1.ª fase de implementação do PARU (Plano de Ação de Regeneração Urbana). -----



----- A intervenção incide exclusivamente sobre espaço do domínio público da ARU (Área de Reabilitação Urbana) da Zona Histórica de Alfândega da Fé, na vila e freguesia de Alfândega da Fé. -----

ENQUADRAMENTO:

----- Esta operação urbanística, designada “Reabilitação do espaço público – centro – Fase I”, será promovida pelo Município de Alfândega da Fé. A referida operação urbanística está isenta de “licença” ou “comunicação prévia”, por se tratar de uma obra municipal, conforme o artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação. -----

Clarificação do âmbito da presente Aprovação do Projeto:

----- O presente Parecer emitido pela DUA enquadra-se exclusivamente no âmbito do RJUE — traduzindo um parecer de enquadramento urbanístico previsto pelo artigo 5.º-1-a) do RUEMAF. Simultaneamente, a aprovação do projeto de execução (arquitetura e especialidades) traduz o grau de maturidade da operação, nos termos do n.º 5.2.3 do AVISO de Candidatura N.º NORTE-16-2016-16: “Reabilitação Urbana”. -----

PROGRAMA de INTERVENÇÃO:

----- — A referida intervenção consiste na execução das infraestruturas públicas e pavimentação, qualificando urbanisticamente o espaço público envolvente à Igreja Matriz e os arruamentos que dele derivam até à Praça do Município. -----

Obras de urbanização:

----- - Requalificar os arruamentos, criando uma faixa de circulação para veículos ligeiros, veículos de emergência médica, camiões de recolha do lixo e outros veículos, com largura mínima de 3.0 metros (sentido único) e 4.0 metros (dois sentidos), permitindo nas zonas de alargamento o estacionamento de veículos; -----

----- - Pavimentação e delimitação entre a zona viária e pedonal; -----

----- - Criação de novas infraestruturas, nomeadamente rede de abastecimento de água, rede de drenagem de águas residuais e pluviais (sistema separativo), infraestruturas elétricas e ITUR. -----

----- — Com a intervenção urbanística, pretende-se conferir uma nova identidade à Zona Histórica de Alfândega da Fé, continuando o trabalho já desenvolvido na zona envolvente à “Torre do Relógio”, reforçando o carácter de “zona de coexistência” (onde o peão tem prioridade sobre o automóvel e salvaguardando sempre que possível as pessoas com mobilidade condicionada no espaço público), aportando agradabilidade e funcionalidade ao espaço público, e garantindo as regras de acessibilidade. -----

PLANO DIRETOR MUNICIPAL de Alfândega da Fé (PDM):

----- — **Carta de Ordenamento:** Solo urbano: “Espaços Centrais”, “Áreas consolidadas e/ou em consolidação”; -----

----- — **Carta de Condicionantes:** Nada a observar; -----

----- — **Regulamento:** artigos 13.º a 17.º; 44.º a 49.º. -----

----- — **PDM (conclusão):** A operação urbanística a licenciar cumpre todas as normas do PDM de Alfândega da Fé (único PMOT aplicável ao concelho), em relação á localização. -----

PROJETO + Equipa Projetista:

Autoria e Coordenação:

----- O Projeto de Execução da operação urbanística em epígrafe foi elaborado pelo Técnico Superior da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana (eng. civil José Carlos Costa Leite de Moura) e pelo Técnico Superior da AMTQT (eng. eletrotécnico Filipe Costa). Todos os técnicos apresentaram o respetivo Termo de Responsabilidade. -----

----- A Coordenação do Projeto ainda não consta no processo, tendo o técnico da DO (Arq. Fernando Antunes) informado que a Chefe da DO referiu que irá solicitar à AMTQT a identificação do coordenador do projeto. A



Coordenação da Candidatura “Reabilitação Urbana” é da responsabilidade do Gabinete de Candidaturas (pela técnica Dr.ª Andreia Inês Alves Amaro). -----

----- A correta instrução do Projeto de Execução (para efeitos de empreitada de obra pública) compete aos respetivos autores, sob tutela do/a Coordenador/a do Projeto. -----

----- O cumprimento do conjunto de normas e regulamentos aplicáveis à urbanização (incluindo as normas de acessibilidade previstas no DL 163/2006), consubstanciado no Projeto de Execução, compete aos respetivos autores, sob tutela do/a Coordenador/a do Projeto. -----

----- Após análise sumária do Projeto, considero que a proposta de intervenção respeita e valoriza a envolvente, promovendo um elevado nível de qualidade urbanística. -----

----- Parecer de Enquadramento Urbanístico: -----

----- O “Parecer de Enquadramento Urbanístico” da DUA previsto no artigo 5.º-1-a) do RUEMAF (a elaborar por arquiteto do município) é o seguinte: -----

----- – Após análise sumária do Projeto, considero que a proposta de intervenção respeita a envolvente onde se insere, dando continuidade ao conceito da intervenção anterior já executada (envolvente à Torre do Relógio), servindo assim para harmonizar e reabilitar o espaço urbano e vindo colmatar/resolver necessidades da população da vila, nomeadamente da Zona História, especialmente ao nível da renovação das infraestruturas e da melhoria das condições de mobilidade através da formalização da “zona de coexistência”. -----

----- **CONSULTA a ENTIDADES EXTERNAS:** -----

----- Atendendo ao ordenamento do território, verifica-se que esta operação urbanística carece do parecer/aprovação de entidade externa ao município, tendo sido promovida em 21/09/2016 a consulta da seguinte entidade: -----

----- – Foram remetidos (em 21/09/2016) 3 exemplares do projeto de infraestruturas elétricas (Reabilitação do espaço público – centro) à **EDP, Distribuição** (Loja de Bragança), aguardando-se a resposta. -----

----- Nota: segundo informação do técnico da DO (Arq. Fernando Antunes), as obras de reabilitação do espaço público estão dispensadas de parecer da ANPC. -----

----- **PARÂMETROS de EDIFICABILIDADE:** -----

----- – Área de intervenção (espaço público): **6.992,0 m2** -----

----- **ORÇAMENTO** -----

----- De acordo com a **medição/orçamentação** detalhada que consta no projeto, o valor total da operação urbanística / ação é de **727.168,20 € + IVA** — não estando ainda definido o prazo de execução da obra. -----

----- O resumo orçamental por rubrica é o seguinte: -----

----- Trabalhos preliminares – 7.500,00 € -----

----- Espaço urbano - 301.336,00 € -----

----- Sistema público de distribuição de águas – 48.730,00 € -----

----- Sistema público de drenagem de águas residuais – 70.201,95 € -----

----- Sistema público de drenagem de águas pluviais – 46.774,00 € -----

----- Instalações Elétricas - 209.663,25 € -----

----- ITUR - 42.963,00 € -----

----- **CONDICIONALISMOS:** -----



----- 1- A aprovação do Projeto de Execução fica condicionada à emissão do respetivo Parecer da entidade externa ao município (EDP), devendo as considerações que esta entidade externa venha a proferir ser acolhidas no procedimento concursal da empreitada e/ou na fase de obra. -----

----- 2- Deve ser designado pela DO o Coordenador do Projeto. -----

----- 3- Deve ser definido pela DO o prazo de execução da obra. -----

----- 4- Falta o Termo de Responsabilidade do autor do projeto de ITUR; -----

----- 5- De acordo com a análise do Chefe da DUA (no âmbito da colaboração com a DO na fase de validação da conceção do projeto), identificam-se os seguintes aspetos que o projeto não chegou a contemplar, sugerindo-se que tais aspetos possam ser aferidos na fase do procedimento concursal da empreitada e/ou na fase de obra: -----

----- 1) Sobre a proposta urbanística e sobre o desenho urbano: -----

----- - estão previsto 4 sinais no desenho mas não constam no mapa de trabalhos nem na memória descritiva; -----

----- - prever 2 ou 3 bancos em frente à Capela do Espírito Santo (foi colocado só 1) + árvore para sombra; -----

----- - na praça entre a Igreja Matriz e a Casa do Arcebispo D. José de Moura: redesenhar a estereotomia do pavimento, para reforçar o caráter pedonal e afirmar as entradas destes 2 edifícios de utilização coletiva; -----

----- - eliminar a curva no pavimento (faixa de rodagem) em frente à entrada da Liga dos Amigos do Centro de Saúde. -----

----- 2) Sobre as Infraestruturas: -----

----- - verificar a oportunidade da inclusão no projeto global das infraestruturas da rede de gás natural, por estar prevista para breve a sua execução na Vila de Alfândega da Fé, pela entidade licenciada para o efeito (Sonorgás), com a qual poderiam ser articulados os termos da intervenção; -----

----- - clarificar se está prevista ou não intervenção ao nível da rede de rega, pois na memória descritiva refere a existência de rede de rega, mas nada está representado nas peças desenhadas nem nas medições e orçamento; -----

----- - conforme informado telefonicamente pela ANPC, recomenda-se que o posicionamento e o número de hidrantes seja revisto, de modo a cumprir a distância entre marcos de incêndios não superior a 60 m (comprimento das mangueiras 30m); -----

----- — Pelo acima exposto, proponho que seja **APROVADO o Projeto**, relativo à operação urbanística designada «Reabilitação do espaço público – Centro – Fase I» — sob os 5 condicionalismos expressos. -----

----- — Mais proponho que este processo transite para a DO, que já dispõe do projeto em formato digital (para efeitos de formalização dos trâmites associados ao processo de concurso para empreitada da obra, articulando-se com a DAF no âmbito do PPI do Município); e que transite para o Gabinete de Candidaturas (para instruir o respetivo processo de Candidatura a apoio Financeiro).” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara substituto, através de despacho proferido em 23-09-2016, contido na informação acima transcrita. -----

----- **8. ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A FINALISTAS 2015/2016** -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, revogar a decisão tomada na reunião de câmara de 10-05-2016, relativamente ao mesmo assunto, que atribuiu um apoio complementar de €60,00 à Comissão de Finalistas para a viagem de finalistas. -----

----- Por último deliberou a Câmara Municipal aprovar esta ata em minuta, por **unanimidade**, dos presentes, nos termos do n.º 3 do Art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para efeitos imediatos. -----

----- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente Substituto declarou encerrada a reunião, pelas quinze horas e vinte minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada. -----

----- E eu, Carlos Fernando Rodrigues Parada, Coordenador Técnico, a mandei lavrar, subscrevo e também assino. -



Presidente da Câmara Municipal: _____

Secretário da Reunião: _____

sandrac